

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE

Rua Cícero Torres, 118 – Centro Inajá/PE – CEP: 56560-000

CNPJ 10.106.219/0001-23.

LEI Nº 1099/2005.

EMENTA: Denomina transferência de nome de Rua e da Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua José Bezerra de Araújo** a **Rua José Paes de Araújo**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá, 25 de abril de 2005.



AIRON TIMOTEO CAVALCANTE
Prefeito

Recebi em:
09/05/05

